



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 057/2022 - DISPENSADA Nº 1317/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO – Z.M.

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, com sede na Av. Fernando Luzzatto, 158 – CEP: 95320-000, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcione Grazziotin, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.849.864/0001-07, com endereço na Rua Xingu, 1013 - São Bento, Bento Gonçalves - RS, 95703-108, neste ato representada pela Diretora Sra. Eugenia Maria Ligoski, Coren/RS 272.117, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, com reajuste de preços pelo índice IPCA/IBGE, acumulado dos últimos 12 meses, de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento).

I - Fica o Contrato 057/2022 prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 29 de julho de 2023 até 28 de julho de 2024.

II – O reajuste será aplicado pelo índice IPCA/IBGE acumulado em 3,16%, passando o valor mensal para R\$3.486,81(três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo R\$875,21(oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) abatidos do salário do idoso, e R\$2.611,60(dois mil seiscentos e onze reais e sessenta centavo) pagos pelo Município de Nova Prata.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato Original

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Nova Prata/RS, 27 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS
Sandra Helena G. Zottis
Prefeita Municipal em Exercício

CONTRATADA
BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO EIRELI
Eugenia Maria Ligoski

Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome: